

TERMO ADITIVO N° 018 ao TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS

**PROCESSO N°** 2016-0.097.110-1

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”)** E A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Execução de ações e serviços de saúde no **HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA** e no **CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **PRORROGAÇÃO** do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, pelo período de **01 (um) mês**, a partir de **01/05/2020 a 31/05/2020**.  
Instalação física de **02 unidades** de TERAPIA INTENSIVA ADULTO TIPO II, em atenção à Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, com capacidade para 10 leitos cada, bem como a execução de ações e serviços de saúde necessários ao pleno funcionamento destas novas unidades no **HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA**, na forma de Termo Aditivo ao Termo de Convênio 001/2016 – SMS.NTCSS.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 12.034.824,00** (doze milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais) – custeio.  
**R\$ 5.314.659,07** (cinco milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) – custeio e aquisição equipamentos.

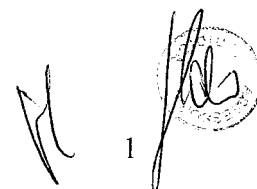
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00 – F: 00, 02 e 03 – custeio**  
**84.10.10.302.3003.2.507.44.50.52.00–F: 00 – aquisição de equipamentos.**  
**84.10.10.302.3003.1.507.44.50.51.00 – F: 00 – obra/reforma.**



  
Prof. Dr. Rogério Pecchini  
CRM 83165  
Diretor de Operações em Saúde





  
1

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**, em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO ("SANTA CASA"** e, em conjunto com **AHM, "PARTES"**), entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº **62.779.145/0001-90**, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 9033653, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1 PRORROGAÇÃO** do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, pelo período de **01 (um) mês**, a partir de **01/05/2020** a **31/05/2020**.

**1.2 IMPLANTAÇÃO** das Unidades de Terapia Intensiva Adulto, cada qual com 10 leitos, serão realizadas de forma modular de modo a garantir o início de utilização dos seus leitos em 07 dias após aceite da proposta e finalizando os 20 leitos em 30 dias após o aceite da proposta, em caráter emergencial, como a seguir:

**1.2.1 UTI ADULTO COVID – 10 LEITOS DE INSTALAÇÃO IMEDIATA (MÓDULO I)** Conversão Imediata de 10 leitos convencionais para leitos de Terapia Intensiva, com incremento de Custeio, sem Investimento. Prazo de início de Admissão 07 dias conforme Plano de Trabalho.

**1.2.2 UTI ADULTO COVID – 10 LEITOS INSTALAÇÃO PROGRAMADA (MÓDULO II)** Modificação estrutural em área hoje desativada convertendo salas cirúrgicas antigas em 10 leitos de UTI. Necessário Investimento de instalação e Custeio. Prazo de início de admissão 30 dias, conforme Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** O Plano de Trabalho para a manutenção das atividades e serviços de saúde, referente ao período de **01/05/2020** a **31/05/2020**, na quantia de **R\$ 12.034.824,00** (doze milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais), sendo custeio destinado às atividades hospitalares, e **R\$ 4.830.217,07** (quatro milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e dezessete reais e sete centavos), para custeio e **R\$ 484.442,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) para aquisição de equipamentos, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 - F. 00, 02 e 03, 84.10.10.301.3003.2507.44.50.52.00 - F. 00, 84.10.10.302.3003.1.507.44.50.51.00-F. 00**, conforme Plano Orçamentário, abaixo:



Prof. Dr. Rogério Pecchini  
CRM 83165  
Diretor de Operações em Saúde



[Handwritten signature]

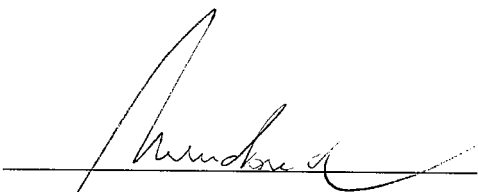
2

DESPESAS COVID-19	JUNHO/20	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	TOTAL
CUSTEIO – MODULO I	R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 2.520.000,00
CUSTEIO – MODULO II		R\$ 800.685,41	R\$ 754.765,83	R\$ 754.765,83	R\$ 2.310.217,07
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 484.442,00				R\$ 484.442,00
					R\$ 5.314.659,07

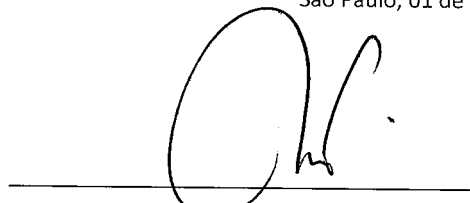
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Maio de 2020.

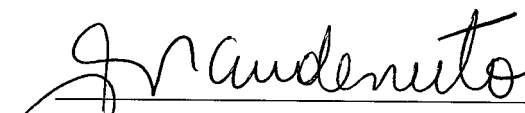
  
ANTONIO PENTEADO MENDONÇA  
PROVEDOR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO

  
MAGALI VICENTE PROENÇA  
SUPERINTENDENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME:  
CPF:

  
NOME: João Guilherme Rocha Jr  
CPF:   
Chefe de Gabinete  
Autarquia Hospitalar Municipal



Prof. Dr. Rogério Pecchini  
83165  
Diretor de Operações em Saúde

